





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do Convênio que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 13 de maio de 2013.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. ESERVAL ROCHA
Presidente


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA
NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
Prefeita

Testemunhas:

1. Aluísio do Rosário Casas

Nome:

CPF/MF: 114.002.005.63

2. Luiz Antônio da Silva

Nome:

CPF/MF: 094432405-20

